Social:

I – Plano de ação do corrente ano;

II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3°.

Dessa forma, o CMAS deverá proceder anualmente à análise dessa documentação, verificando se as condições que geraram a inscrição permanecem.

2. VOTO DO RELATOR

Realizada a análise da documentação apresentada pela entidade, verificou-se que todos os documentos apresentados estavam de acordo com o solicitado anualmente.

No dia 06/06/2017, as conselheiras Idalina Maria Cypriana Lenk e Edineide dos Santos Sousa, realizaram visita técnica na Associação de Bem com a Vida, situada na Rua dos Buritis, nº 605 – 13 de Setembro, onde fomos atendidas pela Presidente da Associação a Senhora Ana Cristina Carvalho de Oliveira, que nos relatou sobre o funcionamento da Associação.

A ABV, é uma associação sem fins lucrativo, fundada para dar acolhimento aos portadores de HIV e Aids em todos os sentidos, como, assessoramento jurídico, psicológico, visitas domiciliares e hospitalares entre outros, e se mantem por meio de doações do Mesa Brasil, doações de Pessoas Físicas e Jurídicas, como também de pessoas em cumprimento de medidas determinada pelo poder judiciário.

A Associação de Bem com a Vida – ABV promove a integração das pessoas em situação de HIV/Aids com seus familiares e amigos, para combater o medo, a ignorância, a discriminação e os preconceitos sofridos pelos portadores de HIV/Aids, acolhendo, abrigando e orientando sobre seus direitos e deveres perante a sociedade, através de reuniões fechadas e abertas, sendo as reuniões aberta, a toda e qualquer pessoa que queira participar e as fechada, e voltada apenas às pessoas vivendo na condição de sorologia positiva. Desta forma a ABV vem resgatando a dignidade de seus usuários com o devido respeito e anonimato que preza a instituição.

A ABV possui hoje em seu quadro de voluntários devidamente cadastrados três (3) psicólogos, um (1) assistente social, um (1) advogado, um (1) técnico de enfermagem, um (1) técnico jurídico, quatro (4) cumpridores de medidas penais e um (1) assistente administrativo. O Prédio é apropriado e acolhedor, tendo total condições de funcionamento para as atividades que são desenvolvidas.

A Associação também tem uma Casa de Passagem – VIVER, que esta dentro do prédio da Associação que acolhe aqueles que veem de outros municípios do estado para o tratamento do HIV/Aids, dando-lhes total acolhimento e condições de tratamento, visando melhoria da qualidade de vida.

Esta Casa tem o apoio financeiro do Governo do Estado de Roraima, sendo um repasse de R$ 46.000,00 por ano, em cinco (5) anos. A Presidente da Associação nos informou que o Governo do Estado fez somente um repasse para a casa, e que atualmente a casa esta sem condições de receber os usuários devido a falta de condições para mantê-la, informou ainda que esta entrando com uma ação judicial contra o Governo do Estado para receber o que é devido.

A ABV / ONG desenvolve projetos de testagem apoiado pelo Ministério da Saúde, e esta em seu quarto projeto, o primeiro foi voltado as pessoas em situação de vícios como, álcool e outras drogas, o segundo voltado as profissionais do sexo, o terceiro com usuários de álcool e outras drogas, e o quarto em execução é voltado aos jovens de 14 a 24 anos de idade. Esta testagem é feita através do fluído oral, cada projeto tem a duração de um ano.

Ante o exposto, voto pela Manutenção de Inscrição dos referidos Projetos no CMAS/BV.

É O PARECER.

IDALINA MARIA CYPRIANA LENK – Relatora

3. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

A Comissão acompanha o VOTO da Relatora.

Conselheira Suplente – EDINEIDE DOS SANTOS SOUSA

DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2017, deliberou por unanimidade, aprovar o PARECER da Relatora.

SMSA – NEIDE DA SILVA TAVARES
SMEC – VANDA MARIA MENEZES DA CRUZ
SEMGES – IDALINA MARIA CYPRIANA LENK
SMST – ADILSON JOSE LIMA BARROSO
SEPF – LUSIELLE DE SOUZA OLIVEIRA AMORIM
SITRAM - JORGE DA SILVA
ESTER – ISRAEL PATRICIO GOMES
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
AGMAL – MAURICÊNIA DA COSTA CRUZ
ECOVIDA – MARIA DORACI GOMES COSTA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 732, DE 14 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SR ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao sr. Antônio Mecias Pereira de Jesus – por seu inestimável trabalho em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 733, DE 14 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SRª DARBILENE RUFINO DO VALE - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mé-

rito Rio Branco à sra. Darbilene Rufino do Vale – por seu inestimável trabalho em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 734, DE 14 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SR JOHNATHAN PEREIRA DE JESUS - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao sr. Johnathan Pereira de Jesus – por seu inestimável trabalho em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 735, DE 14 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SR JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES SILVA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao sr. José Raimundo Rodrigues Silva – por seu inestimável trabalho em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista